



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

DECRETO Nº 2.800/2013 DE 16 DE JANEIRO DE 2013

Declara em situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA a área do Município de INÚBIA PAULISTA, atingida por. INUNDAÇÕES BRUSCAS / ENXURRADAS NE.HEX 12.302.

CLAUDIONIR GHELFI, Prefeito Municipal de Inúbia Paulista - SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.10 da Lei Orgânica do Município, nos termos do art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005 e na Resolução nº 3, de 02 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil.....

Considerando INUNDAÇÕES BRUSCAS / ENXURRADAS NE.HEX 12.302;

Considerando E 505 856,77 m N 7599 712,67 m Início as 06:00 HORAS com 3 horas de duração;

Considerando. 15 / 01 / 2013 horas: 06:00.

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como situação de emergência, em razão das INUNDAÇÕES BRUSCAS / ENXURRADAS NE.HEX 12.302.

Parágrafo Único: Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos - AVADAN e pelo Mapa ou Croqui da área afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão da legislação vigente, para que possa atender às necessidades resultantes da situação declarada, dentro dos limites de competência da Administração Pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 dias, retroagindo seus efeitos a 15 de Janeiro de 2.013.

Parágrafo único: O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias.

Inúbia Paulista, 16 de Janeiro de 2.013.

CLAUDIONIR GHELFI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal, publicado por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivado no Cartório Local.

CRISTIANE FREITAS LOPES
Diretora de Secretaria